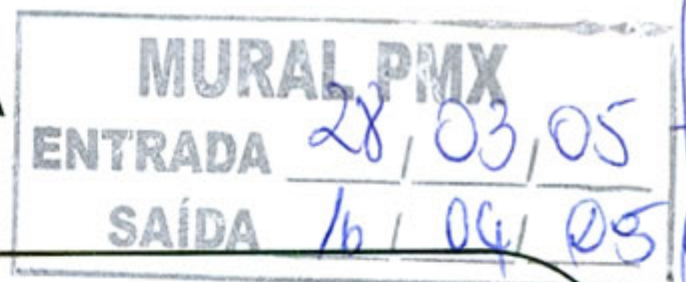




ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



LEI 685, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde
UM. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	10	Administração Governamental
PROJ/ATIVIDADE	2047	Encargos Gerais da Saúde
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo... R\$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

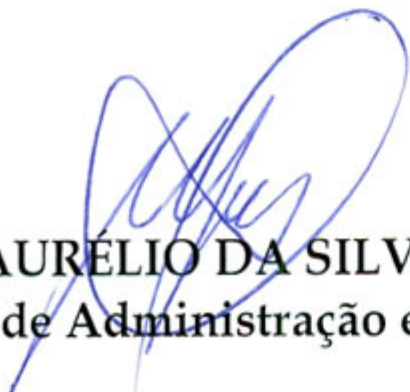
ÓRGÃO	08	Saúde
UM. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	10	Administração Governamental
PROJ/ATIVIDADE	2049	Manutenção de Veículos
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo... R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Março de 2005.


CELSO BARBOSA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.